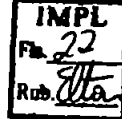




Diário Oficial 9/7/60



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1387, de 5 de julho de 1960.

Autor: Poder Executivo

Abre um Crédito Especial de Cr\$....

2 785 176,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, um Crédito Especial de Cr\$ 2 785 176,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis cruzeiros), destinados a pagamento de honorários profissionais do advogado do Estado no caso Nabileque, Dr. VICENTE ALBERTO RA NETO.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá à conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por meio de índice técnico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de julho de 1960, 199ª da Independência e 72ª da República.

P. Ponce de Araujo
Frederico Afonso de Figueiredo

Registrada à fls. 33
do livro competente
Em 22/8/60
B. P. M. heiro
of. Leg. 12/12